

PORTARIA 223/07 DE: 11/07/2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º) – Fica convocada a *XI Conferência Municipal de Saúde de Ibaíti* conforme determinação legal do *Decreto Municipal de n.º 1.094/2011 de 04/07/2011* do Prefeito Municipal de Ibaíti.

Art. 2º) – A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 3º) – A Conferência será realizada na Casa da Cultura “Profª Clovete Fadel de Moura Bueno”, sito a Rua Francisco de Oliveira, s/n, em Ibaíti, Estado do Paraná, à partir das 19 horas da noite.

Art. 4º) – A conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º) – A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente:	William Martins Borges
Coordenadora Geral:	Denise Ferraz de Aguiar
Secretária Executiva:	Tatiane Pangose Vilarino
Secretários de Credenciamento:	Ana Letícia de França
Relator Geral:	Wilha Galdino Alves

Art. 6º) – As Diversas subdivisões da referida Comissão terão as Seguintes funções:

- **Coordenador Geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma,
- **Secretário Executivo:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o coordenador Geral,

- **Secretário de Credenciamento:** Se responsabilizar pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição até o dia 20 de Julho de 2011 na sede da Secretaria, e, durante a Conferência dia vinte e um, na Casa da Cultura,
- **Relator Geral e Adjunto:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da conferência.

Art. 7º) – Serão realizadas pré-conferências nos distritos rurais que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Art. 8º) – Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Art. 9º) – Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 10º) – A Secretaria Municipal de Saúde de Ibaíti dará o apoio necessário ao desenvolvimentos das atividades da Comissão.

COMUNIQUE-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze. (11/07/2011).



WILLIAM MARTINS BORGES

Secretário Municipal de Saúde de Ibaíti